



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 057/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE SPOT, DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, LOCAÇÕES DE INFRAESTRUTURAS, PALCOS, INSTRUMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, CAMARINS, GERADOR DE ENERGIA E PAINEL DE LED, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

2.2. O presente objeto visa o planejamento da contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de sonorização e iluminação, para serem efetuados na promoção de eventos culturais, informativos e institucionais da Prefeitura de Sapezal – MT. A necessidade para a contratação destes serviços se origina do fato que a administração não detém equipamento de som e iluminação próprios, e bem como, não detém de profissional qualificado na área para a efetuação deste tipo de serviço, portanto, é vantajoso em termos logísticos e de economicidade que seja terceirizado o referido serviço, através da contratação de empresa já atuante no ramo, de forma profissional.

2.3. A contratação deste objeto é necessária para a promoção de eventos como: O Festival Gastronômico que ocorre todos os anos; a Copa André Maggi, evento esportivo ofertado pelo setor privado e público no município de Sapezal – MT; a Expozal de 2024; Festival de Pesca; Ações informativas e de promoção da saúde pública; eventos educacionais próprios das instituições de ensino; Divulgação de atos do Poder Público e demais outras ocasionalidades que demandam do referido serviço.

2.4. Considerando a licitação como a forma mais vantajosa para contratações públicas, e entendendo ser vantajosa a contratação quando preço e qualidade se equilibram (menor e melhor, respectivamente), é inegável que este seja um dos pontos altos das contratações até aqui efetivadas. De nada seria proveitosa uma contratação com valor mais acessível, sem que a ela estivesse atrelada a qualidade dos serviços. Quanto a este ponto se faz necessário manifestar a qualidade dos serviços até aqui fornecidos. Sem dúvidas, o sucesso deste quesito, se deve à adequada especificação e avaliação de propostas.

3. ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.2. A presente contratação é realizada de forma anual, em conformidade com as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada mediante a realização do processo de Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços

4.2. Qualificação econômico-financeira será solicitada visando a contratação com empresa que possui aptidão financeira para suportar as aquisições/contratações durante o período do vínculo contratual.

4.3. A contratada deterá das seguintes obrigações:



- 4.3.1.** A empresa contratada deverá realizar os serviços de acordo com as especificações constantes no termo de referência;
- 4.3.2.** Utilizando as informações das contratações, espera-se uma ótima qualidade bem como a eficiência operacional dos serviços prestados pelas empresas que prestam serviços de itens sonoros bem como montagem e desmontagem de palcos, e iluminação, espera-se uma ótima qualidade assim como a eficiência operacional dos serviços prestados pelas empresas que prestam serviços de itens para eventos institucionais, adequados à necessidade da instituição, montagem e desmontagem de palco, serviço de locação de sistema de som, iluminação e decoração.
- 4.3.3.** O fornecedor deverá disponibilizar profissionais que possuam técnica de manuseio com iluminação e sonorização de equipamentos utilizados em eventos. Os profissionais devem ser dinâmicos, com experiência comprovada na área, o fornecedor deverá deter profissionais habilitados para executar montagem de desmontagem de palco de grandes dimensões.
- 4.3.4.** No intuito de atender os requisitos para contratação de empresa prestadora de serviços para eventos institucionais, espera-se que o trabalho do Cerimonialista seja realizado por profissionais devidamente capacitados, comprovando experiência e desenvoltura na área de organização de cerimonial, protocolo e eventos, com conhecimentos da legislação de cerimonial público e condução de abertura de eventos.
- 4.3.5.** Os fornecedores deverão observar todas as normas de segurança, quanto a correta instalação de Camarins e Palcos, objetivando proporcionar o maior segurança e conforto aos usuários desses serviços.
- 4.3.6.** A contratada deverá estar em dia com as seguintes documentações: Certidão Federal, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista, durante toda a vigência do Contrato que permanecer por 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.4. contratante deterá das seguintes obrigações:**
- 4.4.2.** Pagar o preço definido no processo licitatório em um prazo de até 30 (trinta) dias à partir da entrega da nota fiscal devidamente assinados na secretaria solicitante, gerenciar e fiscalizar a ata de registro de preços/contrato.
- 4.4.3.** Emitir a autorização estabelecendo, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 4.4.4.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
- 4.4.5.** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos serviços.
- 4.4.6.** Permitir acesso aos funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue este objeto, nos horários constantes na solicitação de fornecimento, e bem como em outros horários firmados entre as partes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

5.2. No caso opção considerada são as contratações feitas por outros órgãos públicos que serviram de espelho para realização do presente processo licitatório, ressaltando ainda que o balizamento realizado se encontra diversos preços públicos e orçamentos de empresas especializadas nos serviços de itens e, que embasaram ao preço base para os itens que compõe o termo de referência.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. Os quantitativos serão demonstrados na planilha de quantitativos anexos ao processo licitatório, com elaboração das quantidades propostas por cada secretarias nos anos anteriores.

6.3. A unidade de medida para a referida contratação é UN: Unidade; H: Hora; DR: Diária e M: Metro.



7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada do preço unitário referencial, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

7.2. No caso foi coletado orçamentos de potenciais fornecedores deste tipo de serviço, e bem como, foi usado como parâmetro o preço registrado na Ata de Registro de Preços.

8. DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

8.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

8.2. Faz-se necessária a contratação dos serviços de itens devido o cronograma de atividades e eventos das secretarias municipais de Sapezal - MT, tendo como responsabilidade a organização, interna e externa, neste sentido é necessário que os fornecedores mantenham: a padronização dos serviços, bem como a instalação de estrutura de palco com antecedência mínima de 24 horas, disponibilizando profissionais capacitados.

8.3. **Sonorização.** A contratação de sonorização se faz necessário, no tocante aos eventos, desempenha um papel crucial na experiência geral dos participantes e na eficácia da comunicação durante as festividades. Aqui estão algumas das principais razões pelas quais a sonorização é importante: A Sonorização é o processo que permite que as pessoas recebam a mesmas informações, uma boa qualidade de som pode aumentar o engajamento do público, quando as pessoas conseguem ouvir claramente o que está acontecendo, estão mais propensas a se envolverem e participarem ativamente do evento, em resumo a sonorização desempenha um papel essencial na garantia de que um evento seja bem-sucedido em transmitir sua mensagem, criar a atmosfera desejada e proporcionar uma experiência positiva e envolvente para todos os participantes.

8.4. **Iluminação.** A contratação da iluminação se faz necessário pois desempenha um papel fundamental na criação de uma atmosfera, destacando elementos importantes e melhorando a experiência geral dos participantes em um evento. Aqui estão algumas razões pelas quais a iluminação é importante, a iluminação adequada pode definir o clima e criar a atmosfera desejada para o evento. Por exemplo, uma iluminação suave e difusa pode ser usada para criar um ambiente relaxante em uma recepção, enquanto luzes vibrantes e coloridas podem aumentar a energia em uma festa, a iluminação pode ser usada para destacar elementos importantes do evento, como palco, decoração, exposições, isso direciona a atenção dos participantes para onde é necessário e pode ajudar a criar pontos focais visuais, a iluminação adequada é essencial para garantir a segurança dos participantes. Isso inclui iluminar áreas de circulação, saídas de emergência e quaisquer obstáculos potenciais para evitar acidentes, com isso uma boa iluminação é imprescindível para capturar fotos e vídeos de alta qualidade durante o evento. Isso é especialmente importante, como shows nacionais bem como conferências e palestras, onde as imagens podem ser usadas para documentar o evento ou promover futuros eventos, sendo uma forma de expressão artística e pode ser usada para criar cenários impressionantes e esteticamente agradáveis. Isso é especialmente relevante em eventos como shows nacionais, performances teatrais ou festivais de arte, deste modo torna-se uma ferramenta poderosa que pode ser usada de várias maneiras para melhorar o impacto e o sucesso do evento.

8.5. **Estrutura Específica (Palco, conjuntos metálicos e máquina de fumaça).** A contratação de estrutura, sendo essencial para garantir a segurança dos artistas, equipe técnica e público, além de serem estrutura para suporte do palco, muitas vezes abriga equipamentos de som, iluminação e cenários, facilitando a execução do evento o palco é o centro das atenções em muitos eventos, fornecendo um espaço designado para apresentações e performances, ele permite que os artistas se destaquem e se comuniquem diretamente com o público, tornando assim uma experiência única para cada evento, da mesma forma a máquina de fumaça pode destacar os feixes de luz e os efeitos de iluminação, tornando as performances mais visuais e impactantes. Isso é especialmente útil em shows de música e eventos de entretenimento onde os aspectos visuais desempenham um papel importante, usada para criar a ilusão de profundidade e ampliar visualmente o espaço do palco, tornando-o mais imersivo e dinâmico, fato é que tanto a estrutura, o palco quanto a máquina de fumaça desempenham papéis importantes na criação de um ambiente envolvente e memorável para os espectadores em eventos ao vivo, contribuindo para a qualidade geral da experiência do público e para o sucesso do evento.



8.6. Painel de LED. A contratação do painel de LED é imprescindível pois desempenha um papel significativo em eventos de diversas naturezas, oferecendo uma plataforma versátil para apresentações visuais de alta qualidade, eles podem exibir vídeos, imagens, gráficos e outros conteúdos com cores vibrantes e detalhes nítidos, garantindo uma experiência visual impactante para o público eles podem ser adaptados para se integrarem perfeitamente ao design geral do palco ou do espaço do evento, fornecendo uma exibição visual envolvente e dinâmica, os painéis de LED ajudam a melhorar a experiência do público, criando um ambiente imersivo que mantém a atenção dos espectadores e os envolve mais profundamente na vivência do evento, proporcionando assim um sentimento estimulante, informativo e envolvente para os participantes, contribuindo com o sucesso geral do evento.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. O presente processo não apresenta necessidade de parcelamento, tendo em vista tratar-se de um registro de preços, a qual as quantidades informadas serão solicitadas a depender das necessidades da administração.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

10.2. Aferição do Fiscal: O fiscal atuará durante a realização do evento, podendo intervir durante a realização dele; deverá garantir a plena operacionalidade do mesmo, providenciando ações que possam garantir que o objeto seja entregue e apresentado conforme o esperado. Após a entrega do objeto, o fiscal será responsável por averiguar a nota fiscal procedendo do serviço e seus anexos.

10.3. Identificação de Irregularidades: Havendo necessidade de complementação dos documentos, de retificação da nota fiscal ou de regularização de algum dos documentos que a devem acompanhar, o fiscal notificará a Contratada para que o faça no período de até 5 (cinco) dias úteis;

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRAÇÃO

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Os servidores que exercerão a fiscalização do contrato serão os mesmos responsáveis pela organização do evento.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

12.2. Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 9º, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. A presente contratação possui médio impacto ambiental sonoro, porém serão controlados a partir da conveniência, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.



13.3. Eventos sonoros, como aniversário da cidade, feira gastronômica e dentre outras, podem ter diversos impactos ambientais, principalmente relacionados ao ruído, consumo de energia e produção de resíduos.

13.4. O som alto em eventos pode causar poluição sonora, afetando não apenas os participantes do evento, mas também as comunidades vizinhas e a vida selvagem local. Isso pode levar a estresse em humanos, interferência em comunicações e perturbação do habitat de animais.

13.5. Grandes eventos geralmente atraem multidões, o que aumenta o tráfego de veículos e emissões de gases poluentes. Além disso, a logística envolvida na montagem e desmontagem dos eventos também pode contribuir para as emissões de gases de efeito estufa.

13.6. As produções sonoras que ultrapassem os limites estabelecidos dentro dos padrões ABNT, serão auferidos e controlados dentro das normativas vigentes, considerando que a população estará ciente de sua ocorrência, a qual terão os eventos notória divulgação sobre os locais de incidência, deixando a comunidade ativa sobre potenciais efeitos sonoros.

14. RISCOS DOS

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Disponibilidade orçamentária: Risco baixo / Impacto baixo – tendo em vista previsão na lei orçamentária. **Ação Preventiva:** realização do planejamento estratégico para manutenção, aumento ou diminuição dos gastos. **Ação de contingência:** remanejamento de orçamento conforme necessidade de gasto.

14.3. Prestação insuficiente dos serviços: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** revisão das cláusulas de obrigações e prestação de serviços. **Ação de contingência:** Verificar grau de contingência, refletindo na vantajosidade da rescisão contratual, podendo ser procedida de penalização da infratora.

14.4. Atraso na conclusão da licitação: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** maior número de apoio na deflagração do processo licitatório, com tempo hábil a formação de todo processo legal para a melhor contratação. **Ação de contingência:** contratação emergencial/direta.

14.5. Obrigações trabalhistas e previdenciárias: Risco médio / Impacto alto - **Ação Preventiva:** fiscalização imediata na documentação junto do pagamento. **Ação de contingência:** Notificação e aplicação de sanções legais quando cabível.

15. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A presente contratação será realizada mediante licitação, na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, com sistema de registro de preços. Será aberto somente para empresas que possuem capacidade técnica e atuem no ramo de serviços do presente objeto, através da comprovação na documentação de habilitação.

16. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

16.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

16.2. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

16.3. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto solicitado (contratado);



16.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

16.5. Deverá apresentar junto do documento de cobrança os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhista.

17. DURAÇÃO DO CONTRATO/ARP E INÍCIO DE VIGÊNCIA

17.1. O respectivo contrato terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma da lei.

18. DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

18.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE SPOT, DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, LOCAÇÕES DE INFRAESTRUTURAS, PALCOS, INSTRUMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, CAMARINS, GERADOR DE ENERGIA E PAINEL DE LED, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, para atender a demanda das secretarias municipais de Sapezal – MT.

Sapezal-MT, 25 de março de 2024.

ELOIZANA MAGNA DOS SANTOS MAGALHÃES

Departamento de Licitações - SEMEC